



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.741

Conde, 27 de maio de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026  
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA  
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº  
14.399/2022)  
6ª RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONDE/PB, considerando o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), divulga a seguinte RETIFICAÇÃO:

**1. Quanto ao cronograma:**

Onde se lê:

**ANEXO XI  
CRONOGRAMA**

Resultado preliminar de Análise de Mérito	20/05/2026
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	21/05 a 25/05/2026
Resultado Final da Análise de Mérito	26/05/2026
Prazo para Habilitação Documental	27/05 a 29/05/2026
Resultado preliminar da Análise de Habilitação Documental	01/06/2026
Prazo para Recurso da Análise de Habilitação Documental	02/06 a 04/06/2026
Resultado Final	08/06/2026

Leia-se:

**ANEXO XI  
CRONOGRAMA**

Resultado preliminar de Análise de Mérito	20/05/2026
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	21/05 a 25/05/2026
Resultado Final da Análise de Mérito	27/05/2026
Prazo para Habilitação Documental	28/05 a 01/06/2026
Resultado preliminar da Análise de Habilitação Documental	02/06/2026
Prazo para Recurso da Análise de Habilitação Documental	03/06 a 05/06/2026
Resultado Final	08/06/2026

Conde, 27 de maio de 2026.

  
**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026  
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA  
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº  
14.399/2022)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONDE/PB, considerando o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), divulga o seguinte RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE MÉRITO ARTÍSTICO:

Trata-se de resultado final de análise de mérito. Os proponentes SELECIONADOS, devem enviar, conforme previsto no referido edital, a documentação necessária à HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, no período entre os dias 27/05/2026 e 29/05/2026, devendo a documentação ser apresentada exclusivamente pelo e-mail: [pnab.conde.pb@gmail.com](mailto:pnab.conde.pb@gmail.com)

Esclarecimentos e demais informações podem ser obtidas por e-mail: [pnab.conde.pb@gmail.com](mailto:pnab.conde.pb@gmail.com).

Conde, 27 de maio de 2026.

  
**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde



## ATA DE RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE MÉRITO ARTÍSTICO

AMPLA CONCORRÊNCIA - SELECIONADOS															
Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	COTA	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO										TOTAL	RESULTADO FINAL
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
1	Natália Rodrigues Lima/ Coletivo Niaras Tabajara	700.xxx.xxx-48	Ampla Concorrência	10	10	10	10	0	0	0	5	5	5	55	SELECIONADO
2	Virginia Iranzi 70089997476	43.xxx.xxx/xxxx-05	Ampla Concorrência	10	10	10	10	0	0	0	0	5	5	50	SELECIONADO
3	Maria da Penha Teixeira de Souza	090.xxx.xxx-29	Ampla Concorrência	8	10	10	10	5	5	0	0	0	0	48	SELECIONADO
4	Sônia Rodrigues da Silva	760.xxx.xxx-68	Ampla Concorrência	8	10	10	10	5	5	0	0	0	0	48	SELECIONADO
5	Suellen Maria Ramos Cabral	700.xxx.xxx-30	Ampla Concorrência	8	10	10	10	5	5	0	0	0	0	48	SELECIONADO
6	Andréa Rodrigues da Silva tabajara	012.xxx.xxx-02	Ampla Concorrência	8	10	10	10	5	5	0	0	0	0	48	SELECIONADO
7	Ednaldo dos santos Silva	071.xxx.xxx-05	Ampla Concorrência	10	10	10	10	0	5	0	0	0	0	45	SELECIONADO
8	Flaviano Ribeiro da Silva	025.xxx.xxx-79	Ampla Concorrência	10	10	10	10	0	5	0	0	0	0	45	SELECIONADO
9	Karina Rossignoli Tarapanoff Padilha dos Santos	573.xxx.xxx-30	Ampla concorrência	10	10	10	10	5	0	0	0	0	0	45	SELECIONADO
10	Jennifer Adrielle Trajano Lima	103.xxx.xxx-77	Ampla concorrência	10	10	10	10	0	5	0	0	0	0	45	SELECIONADO
11	Cristina da Conceição Resende	072.xxx.xxx-40	Ampla concorrência	10	10	10	10	0	5	0	0	0	0	45	SELECIONADO
12	Dooracy Maria da Conceição Resende	006.xxx.xxx-73	Ampla concorrência	10	10	10	10	0	5	0	0	0	0	45	SELECIONADO
13	Associação de Artesanato de Conde	53.xxx.xxx/xxxx-36	Ampla Concorrência	5	10	10	10	0	0	0	0	5	5	45	SELECIONADO
14	Diana Maria Teixeira da Costa	009.001.864-88	Ampla Concorrência	10	10	10	10	0	5	0	0	0	0	45	SELECIONADO
15	Josinaldo Rodrigues de Sena	059.xxx.xxx-54	Ampla Concorrência	10	10	10	10	0	5	0	0	0	0	45	SELECIONADO
16	Reginaldo Nascimento dos Santos Tabajara	058.xxx.xxx-74	Ampla Concorrência	10	10	10	10	0	5	0	0	0	0	45	SELECIONADO
17	Fábio Fernando Da Silva Filho	703.xxx.xxx-07	Ampla Concorrência	10	10	10	10	0	5	0	0	0	0	45	SELECIONADO
18	Ana Mabel Aragão Rodrigues	428.xxx.xxx-34	Ampla Concorrência	10	10	10	10	5	0	0	0	0	0	45	SELECIONADO
19	Ana Letícia do Carmo Camilo	109.xxx.xxx-03	Ampla Concorrência	10	8	8	8	5	5	0	0	0	0	44	SELECIONADO
20	Edimilson da Silva Menezes	077.xxx.xxx-19	Ampla Concorrência	8	10	10	10	5	0	0	0	0	0	43	SELECIONADO



21	Úyrparasabara Victor Freire Gomes Tabajara	160.xxx.xxx-48	Ampla Concorrência	8	10	10	10	5	0	0	0	0	0	0	43	SELECIONADO
22	Paulo Henrique Soares da Silva	55.xxx.xxx-80	Ampla Concorrência	8	10	10	10	0	5	0	0	0	0	0	43	SELECIONADO
23	Wellington Marchi Paes	213.xxx.xxx-75	Ampla Concorrência	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	40	SELECIONADO
24	Alecsandro da Silva Souza	025.xxx.xxx-86	Ampla Concorrência	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	40	SELECIONADO
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPLENTE</b>																
25	Cibele Silva Laurentino	018.xxx.xxx-36	Ampla Concorrência	10	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	30	SUPLENTE
26	Carlos Alberto Moreira Dias	676.xxx.xxx-91	Ampla Concorrência	7	8	8	7	0	0	0	0	0	0	0	30	SUPLENTE
27	Pedro Araujo Iranzi	132.xxx.xxx-36	Ampla Concorrência	6	8	8	8	0	0	0	0	0	0	0	30 Recurso indeferido	SUPLENTE
28	Manuela Iranzi De Araújo	701.xxx.xxx-20	Ampla Concorrência	6	5	7	7	5	0	0	0	0	0	0	30 Recurso indeferido	SUPLENTE
29	Franciscarla Marinho do Amaral	315.xxx.xxx-02	Ampla Concorrência	6	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	26	SUPLENTE
30	Sergio Martins Da Silva	076.xxx.xxx-50	Ampla Concorrência	10	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	25	SUPLENTE
31	Geraldo Albino Pimentel Filho	459.xxx.xxx-72	Ampla Concorrência	8	7	5	5	0	0	0	0	0	0	0	25	SUPLENTE
32	Claudineia Silva Oliveira Raimundo	012.xxx.xxx-71	Ampla Concorrência	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	25	SUPLENTE
<b>COTA PESSOA NEGRA - SELECIONADOS</b>																
															<b>RESULTADO FINAL</b>	
1	Carlos Eduardo de Almeida Melo	063.xxx.xxx-40	Pessoa Negra	8	9	9	9	0	5	0	0	0	0	0	40	SELECIONADO
2	Ivanilton José Da Silva	362.xxx.xxx-20	Pessoa Negra	8	9	9	9	0	5	0	0	0	0	0	40	SELECIONADO
3	Gilyanne Pryscylla Rodrigues da Silva	063.xxx.xxx-33	Pessoa Negra	8	8	7	7	5	5	0	0	0	0	0	40	SELECIONADO
4	Marinilson do Nascimento Aleixo	062.xxx.xxx-50	Pessoa Negra	8	9	9	9	0	5	0	0	0	0	0	40	SELECIONADO
5	Mayandson Cristiano do Nascimento	104.xxx.xxx-01	Pessoa Negra	8	9	9	9	0	5	0	0	0	0	0	40	SELECIONADO
6	Fernando Dos Santos Tavares	250.xxx.xxx-49	Pessoa Negra	7	10	9	9	0	5	0	0	0	0	0	40	SELECIONADO
7	Rosimar Cunha de Andrade e Silva	319.xxx.xxx-49	Pessoa Negra	7	9	8	6	5	5	0	0	0	0	0	40	SELECIONADO
8	Marcone Rodrigues do Nascimento	691.xxx.xxx-97	Pessoa Negra	7	8	10	10	0	5	0	0	0	0	0	40	SELECIONADO
9	Thays Brena Batista Dos Santos	147.xxx.xxx-86	Pessoa Negra	7	8	8	7	5	5	0	0	0	0	0	40	SELECIONADO
10	Antônio Roberto da Paixão	181.xxx.xxx-15	Pessoa Negra	7	10	10	8	0	5	0	0	0	0	0	40	SELECIONADO



COTA PESSOA INDÍGENA – SELECIONADOS														RESULTADO FINAL	
1	Bruna Flavia Rodrigues Da Silva	700.xxx.xxx-56	Pessoa indígena	7	7	7	7	5	5	0	0	0	0	38	SELECIONADO
2	Álvaro Eduardo Rodrigues bendito	718.xxx.xxx-06	Pessoa Indígena	8	8	8	8	0	5	0	0	0	0	37	SELECIONADO
3	Paulo dos Santos Maciel Júnior	700.xxx.xxx-63	Pessoa Indígena	8	8	8	8	0	5	0	0	0	0	37	SELECIONADO
4	Carlos Daniel Freire do Nascimento Gomes	720.xxx.xxx-77	Pessoa Indígena	8	8	8	8	0	5	0	0	0	0	37	SELECIONADO
5	Mailson Moreira da Silva	107.xxx.xxx-02	Pessoa indígena	9	7	8	8	0	5	0	0	0	0	37	SELECIONADO
6	José Rufino dos Santos Neto	031.xxx.xxx-57	Pessoa Indígena	7	9	8	8	0	5	0	0	0	0	37	SELECIONADO
COTA PESSOA INDÍGENA - SUPLENTE														RESULTADO FINAL	
7	Rita de Cássia Ribeiro de Sousa	077.xxx.xxx-57	Pessoa Indígena	6	7	7	7	5	5	0	0	0	0	37 Recurso indeferido	SUPLENTE
8	Janeleide Rodrigues da Silva	081.xxx.xxx-01	Pessoa Indígena	5	7	7	7	5	5	0	0	0	0	36 Recurso indeferido	SUPLENTE

## DECRETO Nº 037/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.937.400,00 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.2003.2027	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	14.000,00	
	TOTAL .....	14.000,00	
2.05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.124.2003.2033	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	700,00	
	TOTAL .....	700,00	
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
12.361.1007.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ETI		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI.....	40.000,00	
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE		
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.380.000,00	
12.365.5001.5004	APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES E PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00	
	TOTAL .....	1.430.000,00	
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.1010.1039	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	32.000,00	
	TOTAL .....	32.000,00	
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO		
23.695.1004.2093	APOIO A EVENTOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA NO CONDE		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	120.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	150.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	40.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	60.000,00
23.695.2003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	40.000,00
	TOTAL .....	460.000,00
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1015.2099	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	700,00
	TOTAL .....	700,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	1.937.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.1009.2013	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
	TOTAL .....	10.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO P	
14.422.2003.2022	MANUT DAS ATIV.DA SECRETARIA MUNIC DA MULHER	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	3.000,00
	TOTAL .....	3.000,00
2.03.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.2003.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECOM	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
	TOTAL .....	10.000,00
2.04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2003.2027	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
	TOTAL .....	10.000,00
2.05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.2003.2033	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
	TOTAL .....	5.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.2003.2035	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
04.122.1003.1015	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	30.000,00
04.122.1003.2036	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SEPLAN	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
04.122.1003.2037	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	.....	10.000,00



	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
04.122.1003.2038	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONTROLE URBANO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
04.122.1003.2040	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTOS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	15.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	55.000,00
	TOTAL .....	200.000,00
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	
4.5.90.66.01	CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FIN ANCIAMENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	19.000,00
04.123.2003.2047	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
	TOTAL .....	39.000,00
2.09.00	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
20.606.1011.1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA MELHORIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	30.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	30.000,00
20.606.1011.2048	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO INHAME NO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
20.606.1011.2049	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00



4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
20.606.2003.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
20.608.1011.2051	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA DO CONDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	19.400,00
20.608.1011.2052	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
20.608.1011.2053	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE AGROINDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
20.608.1011.2054	CONCESSÃO DE APOIO AO CORTE DE TERRA DOS PRODUTORES RURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
	TOTAL .....	444.400,00
2.11.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.2003.2061	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	12.000,00
	TOTAL .....	12.000,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.364.1007.2072	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	100.000,00
12.364.1007.2073	APOIO AO NÚCLEO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	15.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	15.000,00
12.365.5001.5004	APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES E PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	25.000,00
12.366.1007.2074	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PEJA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE .....	50.000,00



3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE .....	50.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE .....	30.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE .....	65.000,00
	TOTAL .....	470.000,00
2.12.01	GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA	
13.392.1002.2076	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
13.392.1002.2077	CONCESSÃO DE INCENTIVOS CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
13.392.2003.2078	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	8.000,00
	TOTAL .....	163.000,00
2.12.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2003.2082	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	15.000,00
	TOTAL .....	15.000,00
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.2085	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	505.000,00
17.605.1010.1041	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E URBANIZAÇÃO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União .....	31.000,00
	TOTAL .....	536.000,00
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.2003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00



---

TOTAL .....	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.937.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de maio de 2026.

  
**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

---

## DECRETO Nº 040/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	50.000,00	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	70.000,00	
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	55.000,00	
	TOTAL .....	175.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	175.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	30.000,00	
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00	
10.301.1019.1050	ESTRUTURAÇÃO DA APS		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	75.000,00	
	TOTAL .....	175.000,00	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	175.000,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de maio de 2026.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



## DECRETO Nº 042/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 981.960,00 (Novecentos e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Sessenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.181.1001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		3.500,00
	TOTAL .....		3.500,00
2.04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.2003.2027	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		5.000,00
	TOTAL .....		5.000,00
2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		8.250,00
	TOTAL .....		8.250,00
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.123.2003.1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFAZ		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		4.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		1.000,00
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		25.000,00
	TOTAL .....		30.000,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
12.361.1007.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ETI		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI.....		250.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI.....		300.000,00
12.361.1008.1028	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE .....		380.000,00
	TOTAL .....		930.000,00

2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.2003.2085	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		1.500,00
	TOTAL .....		1.500,00
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.1015.2099	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		760,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		500,00
08.244.1015.2103	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....		450,00
08.245.5001.5007	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....		2.000,00
	TOTAL .....		3.710,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		981.960,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA		
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		70.000,00
3.1.90.05.01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		5.000,00
04.122.2002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		8.000,00
	TOTAL .....		103.000,00
2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.181.1001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		5.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		30.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		8.000,00
06.181.1001.2009	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES DA GCM		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		12.000,00
	TOTAL .....		57.000,00
2.01.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		
04.122.1009.2014	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		8.000,00
04.122.1009.2015	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂ		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		10.000,00
04.122.1009.2016	PROJETO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - GEMOB NAS ESCOLAS		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		5.000,00



TOTAL .....	23.000,00
2.02.00 SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO P	
04.122.2003.2017 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE APOIO AIS POVOS INDÍGENA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
04.122.2003.2019 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUN	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
04.243.2003.2020 MANUT DAS ATIV DA COORD DE POLÍT PUBL P/JUVENTUDES	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
14.422.2003.2021 MANUT DAS ATIV.DA COORD DA DIVERSIDADE HUMANA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
14.422.2003.2022 MANUT DAS ATIV.DA SECRETARIA MUNIC DA MULHER	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
3.1.90.11.08 AUXILIO DOENÇA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
TOTAL .....	147.000,00
2.03.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.2003.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECOM	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
24.131.2003.2024 PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00
24.131.2003.2025 REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
24.131.2003.2026 ATIVIDADES DAS GERÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO E DE CONTEÚDOS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	15.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
TOTAL .....	155.000,00
2.04.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2003.2027 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
04.122.2003.2028 REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA PROGEM	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
TOTAL .....	15.000,00
2.05.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.2003.2029 REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA PROGEM	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
04.124.2003.2030 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE OUVIDORIA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
04.124.2003.2031 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
04.124.2003.2032 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE AUDITORIA E CONTROLE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
04.124.2003.2033 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
TOTAL .....	130.000,00
2.06.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.1003.2034 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
04.121.2003.2035 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
04.122.1003.2039 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
21.121.1003.2041 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 .....	10.000,00

Recursos não Vinculados de Impostos	-
TOTAL .....	55.000,00
2.07.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2042 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO EXECUTIVO DE JACUMÃ	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
04.122.2003.2044 REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SEAD	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
TOTAL .....	20.000,00
2.08.00 SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2046 ATIVIDADES DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
04.123.2003.2047 ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	40.000,00
TOTAL .....	50.000,00
2.09.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
20.606.2003.2050 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
20.608.1011.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
TOTAL .....	10.000,00
2.11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1005.2057 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
18.541.1005.2059 MANUTENÇÃO DE ARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
18.541.1005.2060 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	15.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	25.000,00
18.541.2003.2061 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
TOTAL .....	75.000,00
2.12.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.2004.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00
TOTAL .....	50.000,00
2.14.00 SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.2003.2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	91.960,00
TOTAL .....	91.960,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	981.960,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de maio de 2026.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## DECRETO Nº 044/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.217.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Dezessete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	47.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	350.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	820.000,00
	TOTAL .....	1.217.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	1.217.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.2001.1002	AMPLIAR, REFORMAR, EQUIPAR E MANTER A CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	21.000,00
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	700.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	315.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	30.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	131.000,00
	TOTAL .....	1.217.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.217.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de maio de 2026.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## DECRETO Nº 047/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 807.898,00 (Oitocentos e Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.181.1001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		6.000,00
	TOTAL .....		6.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO P		
04.122.2003.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVDA SEGAP		
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		3.300,00
	TOTAL .....		3.300,00
2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		5.000,00
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		35.000,00
	TOTAL .....		40.000,00
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		13.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		2.000,00
04.123.2003.2047	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		1.200,00
	TOTAL .....		16.200,00
2.09.00	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA		
20.606.2003.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....		40.000,00
	TOTAL .....		45.000,00
2.11.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		

18.541.1005.2057	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	7.000,00	
	TOTAL .....	7.000,00	
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
12.361.1007.2065	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
550	Transferência do Salário Educação.....	10.000,00	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
550	Transferência do Salário Educação.....	70.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
550	Transferência do Salário Educação.....	150.000,00	
12.361.1008.1028	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	40.000,00	
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE		
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	350.000,00	
	TOTAL .....	620.000,00	
2.12.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
27.812.1002.2081	CONCESSÃO DE INCENTIVOS ESPORTIVOS		
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.200,00	
	TOTAL .....	1.200,00	
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.2003.2085	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.500,00	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	13.000,00	
	TOTAL .....	14.500,00	
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.1015.2099	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	25.698,00	
08.244.1015.2109	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	26.000,00	
08.245.1013.2111	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	3.000,00	
	TOTAL .....	54.698,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	807.898,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
12.306.1007.2063	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	807.898,00	
	TOTAL .....	807.898,00	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	807.898,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de maio de 2026.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## DECRETO Nº 048/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 277.000,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	73.000,00
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	21.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	35.000,00
10.301.2005.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
10.302.2005.2129	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	78.000,00
10.305.1022.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	45.000,00
	TOTAL .....	277.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	277.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	40.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
10.301.1019.1050	ESTRUTURAÇÃO DA APS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	76.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	



---

601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	121.000,00
	TOTAL .....	277.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	277.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de maio de 2026.

  
**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

---

PORTARIA Nº 482/2026

CONDE, 27 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar MARCOS DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS, simbologia CAAS-5, com lotação na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2026.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 483/2026

CONDE, 27 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar EVERTON MARTINIANO MACHADO do cargo em comissão de GERENTE DE CONTEÚDOS, simbologia CAGE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de abril de 2026.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 484/2026

CONDE, 27 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar KAINAN SILVA DE ALMEIDA do cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2026.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS****RESOLUÇÃO Nº 22/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições de Entidades da Assistência Social.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE (CMAS)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

**CONSIDERANDO** que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições de Entidades da Assistência Social, objetiva elaborar e regulamentar através de resolução os critérios de inscrição e fiscalização de entidades prestadoras de serviço na área da Assistência Social e defesa de direitos no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, esta Comissão será responsável pela inscrição das entidades e fiscalização da rede socioassistencial pública e privada do Município;

**CONSIDERANDO** as atribuições das Comissões Temáticas são aquelas constantes no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições de Entidades da Assistência Social, terá a seguinte composição:

1. Dayane Martins da Silva – Representante Governamental
2. Débora Vitória Ribeiro da Silva – Representante da Sociedade Civil
3. Elaine Lacerda Santos da Silva – Representante da Sociedade Civil
4. Joseane Francelino da Silva Lacerda – Representante Governamental

**Parágrafo Único.** A Comissão será coordenada pela Conselheira Joseane Francelino da Silva Lacerda.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Conde/PB, 20 de maio de 2026

**Débora Vitória Ribeiro da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 23/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Comissão de Acompanhamento aos Benefícios Socioassistenciais de Transferência de Renda.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE (CMAS)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS.

**CONSIDERANDO** que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** as atribuições das Comissões Temáticas são aquelas constantes no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão de Acompanhamento aos Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda, terá a seguinte composição:

1. Ana Carla Angelo de Carvalho – Representante Governamental
2. Bruna Gabrielli Damascena de Figueiredo – Representante da Sociedade Civil
3. Jaciane Santos da Silva – Representante da Sociedade Civil
4. Joseane Francelino da Silva Lacerda – Representante Governamental

**Parágrafo Único.** A Comissão será coordenada pela Conselheira Ana Carla Angelo de Carvalho.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Conde/PB, 20 de maio de 2026

**Débora Vitória Ribeiro da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 24/2026**

Dispõe sobre aprovação Plano de Trabalho da PSB no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Estrutura SUAS GND-3, da emenda individual 202627110004 e programação 250460320260001.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE (CMAS)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

**CONSIDERANDO** que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 8.742 de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº. 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 20 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Trabalho da PSB no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Estrutura SUAS GND-3, da emenda individual 202627110004 e programação 250460320260001.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Conde/PB, 20 de maio de 2026

**Débora Vitória Ribeiro da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 25/2026**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da PSB no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Estrutura SUAS GND-3, da emenda individual nº 202641410013 e programação 250460320260002.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE (CMAS)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

**CONSIDERANDO** que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 8.742 de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº. 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 20 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Trabalho da PSB no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Estrutura SUAS GND-3, da emenda individual nº 202641410013 e programação 250460320260002.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Conde/PB, 20 de maio de 2026

**Débora Vitória Ribeiro da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 25/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Requerimento para solicitação de cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE (CMAS)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

**CONSIDERANDO** que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 043/2026, 01 de maio de 2026 – Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Conde/PB afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e dá outras providências;

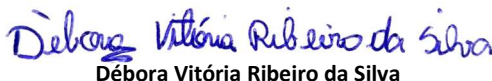
**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 25 de maio de 2026, pela Plataforma Google Meet – Link: <https://meet.google.com/dye-ebud-wsi>.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Requerimento para solicitação de cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Conde/PB, 20 de maio de 2026

  
Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 27/2026**

Dispõe sobre a aprovação da Antecipação do Cofinanciamento Estadual, repassado ao município no exercício 2026

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE (CMAS)**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

**CONSIDERANDO** que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 25 de maio de 2026, pela Plataforma Google Meet – Link: <https://meet.google.com/dye-ebud-wsi>.

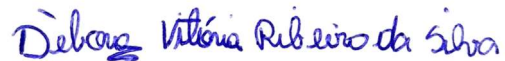
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Antecipação do Cofinanciamento Estadual, repassado ao município no exercício 2026, referente as contas abaixo:

Bloco	Conta Corrente	Descrição	Valor
Proteção Social Básica (PSB)	13.892-4	Repasse Estadual	R\$ 32.042,26
Benefício Eventual (BE)	13.896-7	Repasse Estadual	R\$ 7.907,42
IGD (Gestão)	14.645-5	Repasse Estadual	R\$ 7.847,54
Proteção Social Especial (PSE)	13.894-0	Repasse Estadual	R\$ 32.209,52

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Conde/PB, 20 de maio de 2026



Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**LICITAÇÃO E COMPRAS****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial e pequenos reparos, conforme projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e as demais Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00118/2026 - Icaro Guedes Alcoforado Costa Ltda - Apostila 01 - Inclui a seguinte dotação orçamentária: 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI. 12.00 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura. 12.361.1007.2062 - Manutenção das Atividades do Programa ETI. 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 21.05.26

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de macaxeira para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos: 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.1015.2109 – Promoção da Segurança Alimentar. 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00140/2026 - 20.05.26 - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS RICK CHARLES - R\$ 62.500,00.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00013/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de macaxeira para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar; DESIGNO as servidoras Nadelma Alves da Silva Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestora; e Silvana Farias Vital, Assessora Técnica, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00013/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 18 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de macaxeira para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS RICK CHARLES - R\$ 62.500,00.

Conde - PB, 18 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: Serviços de dedetização em áreas internas e externas, visando o combate e controle de pragas urbanas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00125/2026 - Ecoserv - Saude Ambiental Ltda - Apostila 01 - Inclui a seguinte dotação orçamentária: 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI. 12.00 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura. 12.361.1007.2062 - Manutenção das Atividades do Programa ETI. 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 21.05.26

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Serviços de Service Desk, Centro de Serviços de Tecnologia da Informação em conformidade com a biblioteca ITIL, correspondendo atendimento presencial e remoto de primeiro e segundo níveis, bem como coordenação, gestão e supervisão técnica dos serviços de TI. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 – Secretaria de Administração. 04.122.2003.2043 – Atividades da Secretaria de Administração. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.40.01 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. VIGÊNCIA: até 05/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00131/2026 - 05.05.26 - HEROICA TECNOLOGIA LTDA - R\$ 40.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de Service Desk, Centro de Serviços de Tecnologia da Informação em conformidade com a biblioteca ITIL, correspondendo atendimento presencial e remoto de primeiro e segundo níveis, bem como coordenação, gestão e supervisão técnica dos serviços de TI; DESIGNO os servidores Igor Gabriel Siqueira, Subgerente de Tecnologia da Informação, como Gestor; e Luiz Basilio da Silva Junior, Gerente Executivo de Contratos e Convênios, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 04 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviços de Service Desk, Centro de Serviços de Tecnologia da Informação em conformidade com a biblioteca ITIL, correspondendo atendimento presencial e remoto de primeiro e segundo níveis, bem como coordenação, gestão e supervisão técnica dos serviços de TI; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HEROICA TECNOLOGIA LTDA - R\$ 40.000,00.

Conde - PB, 04 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de milho para distribuição durante o período das festividades juninas, semana de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos: 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.1015.2109 – Promoção da Segurança Alimentar. 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00139/2026 - 20.05.26 - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS RICK CHARLES - R\$ 64.600,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de milho para distribuição durante o período das festividades juninas, semana de São João; DESIGNO as servidoras Nadelma Alves da Silva Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestora; e Marjorye Santos Araújo de Albuquerque, Subgerente de Segurança Alimentar e Nutricional, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 19 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de milho para distribuição durante o período das festividades juninas, semana de São João; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS RICK CHARLES - R\$ 64.600,00.

Conde - PB, 19 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Serviços de assessoria técnica e consultoria para operacionalização da Lei nº 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB, visando o planejamento, execução e acompanhamento de editais, chamamentos públicos e demais mecanismos de fomento no âmbito deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; e 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022: 12.00 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 12.01 – Gerência Executiva de Cultura 13.392.1002.2075 – Fomento à Cultura – PNAB – Aldir Blanc 13.392.2003.2078 – Atividades da Gerência Executiva de Cultura 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00137/2026 - 18.05.26 - ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 11.315,28.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de assessoria técnica e consultoria para operacionalização da Lei nº 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB, visando o planejamento, execução e acompanhamento de editais, chamamentos públicos e demais mecanismos de fomento no âmbito deste Município; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como Gestora; e Izaira Maria dos Santos, Gerente Executiva de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 15 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviços de assessoria técnica e consultoria para operacionalização da Lei nº 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB, visando o planejamento, execução e acompanhamento de editais, chamamentos públicos e demais mecanismos de fomento no âmbito deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 11.315,28.

Conde - PB, 15 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada kit enxoval para distribuição às gestantes cadastradas no CRAS; DESIGNO as servidoras Nadelma Alves da Silva Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestora; e Maendra Souza da Silva, Chefe do Núcleo do Programa Criança Feliz, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 18 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Aquisição parcelada kit enxoval para distribuição às gestantes cadastradas no CRAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 18.450,00; BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 8.583,00; DESCARTIX COMERCIAL LTDA - R\$ 8.309,25; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 10.155,00.

Conde - PB, 18 de Maio de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita